



Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

SECRETARIA GERAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2024

"Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2021, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, com base no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 180 da Constituição Estadual, art. 24, XII, da Lei Orgânica do Município de Ipatinga e arts. 168, II, e 196 a 202 da Resolução nº 367, de 23 de dezembro de 2003, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2021, do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, de responsabilidade do Senhor Gustavo Moraes Nunes.

Art. 2º O disposto no artigo 1º fundamenta-se no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipatinga, 02 de maio de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 50/2024, AUTORIZO o Pregão Eletrônico nº 05/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento informatizado dos abastecimentos de combustíveis (gasolina e etanol) dos veículos da frota da Câmara Municipal de Ipatinga, através de sistema integrado via web e com a utilização de cartões eletrônicos com chip, na modalidade pós-pago, em rede credenciada de postos de combustíveis que contemple os estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência", no valor global estimado de R\$65.064,52 (sessenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e taxa de administração média apurada na pesquisa de preços é de 2,078% (dois vírgula zero setenta e oito por cento). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Elemento: 19 Subelemento: 75. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 26 de abril de 2024. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.